



PORTARIA Nº 01/2016

Prorroga e mantém as atribuições da CEFISP, COAPIN, TURMA JULGADORA, DELEGACIAS REGIONAIS, CRECICON's ENTRE OUTROS, EM DECORRÊNCIA DE DECISÃO JUDICIAL EMITIDA PELA JF/MT

O Conselho Regional de Corretores de Imóveis- 19ª Região - MT, através do Presidente Interventor C.I. Ruy Pinheiro de Araújo, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 17, Inciso IX da Lei nº 6530/78 e artigo 16, inciso XIII, do Decreto-Lei nº 81.871/78,

Considerando a nomeação de diretoria provisória em decorrência de decisão emitida pela Juíza Plantonista da Justiça Federal da Seção de Mato Grosso, em ação cautelar inominada distribuída em apenso aos autos do processo de nº 7275-74.2015-4.01.3600 em trâmite perante a 1ª Vara da Seção Judiciária de Mato Grosso;

Considerando que a Diretoria Provisória nomeada pela Resolução COFECI nº 1.377/2015, exerce os mesmos poderes atribuídos a Diretoria Definitiva nos termos dos artigos 13 e seus parágrafos da lei 6.530/78;

Considerando, ainda, que o CRECI/MT enquanto Autarquia Federal responsável pela disciplina e fiscalização da profissão de corretor de imóveis em todo o Estado de Mato Grosso, deve manter os seus trabalhos até decisão de mérito nos autos acima epigrafados;

RESOLVE:

Art. 1º. Manter a composição da Comissão de Processos Inscricionários - COAPIN, Crecicon's e Delegacias Regionais e Municipais da gestão 2013/2015, até decisão de mérito nos autos do processo de nº 7275-74.2015-4.01.3600 em trâmite perante a 1ª Vara da Seção Judiciária de Mato Grosso, ou que sobrevenha nova decisão suspendendo os efeitos da decisão emitida na ação cautelar distribuída em apenso aos autos acima descritos;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 06 de janeiro de 2016.

C.I. RUY PINHEIRO DE ARAÚJO
PRESIDENTE INTERVENTOR